

Bom dia!

A parceria IF SUDESTE MG e UNIBEN está mais forte do que nunca. Ao longo de 4 anos, conquistamos a marca de 1364 beneficiários usufruindo dos melhores serviços de saúde da cidade e região.

Conforme previsto em contrato, o reajuste financeiro anual do convênio “**IF SUDESTE MG/UNIBEN**” é realizado em todo mês de agosto de cada ano. Neste ano, a negociação do reajuste contou com a participação de diversos agentes do **IF SUDESTE MG** (representantes sindicais, representantes dos servidores e da alta gestão).

Após sucessivas reuniões, o reajuste foi estabelecido nos percentuais de **10%** nos planos **coparticipativos** e **17,8%** nos planos **sem coparticipação**. Tais índices são inferiores em **5%** aos índices aplicados no ano passado, representando importante conquista para os usuários.

Os valores não são aleatórios, pois visam garantir o equilíbrio financeiro e econômico do contrato, impedindo que a saúde financeira da carteira inviabilize a manutenção e cobertura dos serviços.

Para definição do reajuste é utilizado o critério da “Sinistralidade”, que é a relação entre os custos sobre as receitas da operadora. Dentro desse contexto, buscando a manutenção de nossa sólida parceria e assumindo o compromisso de sempre atuar na orientação quanto a melhor escolha de planos, foi aplicado o reajuste diferenciado entre as modalidades coparticipativa e sem coparticipação.

Não podemos deixar de esclarecer que os planos de saúde coletivos são contratos comutativos, no qual a totalidade dos usuários divide não só os riscos mutuamente, mas também as vantagens.

Ressaltamos que os índices de reajustes previstos pela ANS para os planos individuais não se aplicam aos planos coletivos, uma vez que estes seguem a dinâmica própria do que estabelecido contratualmente e, exatamente por isso, apresentam valores consideravelmente inferiores aos valores dos planos individuais.

O reajuste já será incluído na competência do mês de agosto para aqueles cujo vencimento ocorra no dia 15 ou 20. Para os usuários cujo vencimento ocorra no dia 10, os valores de agosto serão cobrados na mensalidade que vencerá no mês de setembro de 2018, conforme previsto contratualmente.

Caso sinta necessidade, procure a UNIBEN para verificar qual o plano se mostra mais vantajoso para a sua realidade e expectativa de utilização dos serviços.

Atenciosamente,